

b) Se o utilizador abandonar o lote, considerando-se para o efeito a ausência não justificada por período superior a dois meses.

2 — A Câmara Municipal de Azambuja reserva-se o direito de, a todo o tempo, revogar o acordo de utilização ou não proceder à sua renovação se considerar que o utilizador não cumpriu os objectivos do programa ou violou qualquer disposição do presente regulamento, designadamente nos seguintes casos:

- a) Não efectuar o pagamento das taxas devidas pela utilização;
- b) Violar os deveres de cordialidade, urbanidade e solidariedade para com os demais utilizadores;
- c) Negligenciar a manutenção das condições de segurança e limpeza do respectivo lote e do talhão, incluindo os caminhos de acesso e os espaços de utilização colectiva;
- d) Usar abusivamente o lote que lhe foi atribuído para fins alheios à sua natureza e aos objectivos do programa;
- e) Não assegurar a gestão dos resíduos de exploração de acordo com o estabelecido no presente regulamento;
- f) Construir edificações ou instalar infra-estruturas de apoio em desacordo com o disposto no presente regulamento ou sem autorização da Câmara Municipal;
- g) Danificar ou modificar as instalações criadas pela Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Restituição do lote

Finda a utilização por desistência do utilizador ou por qualquer das causas previstas no artigo anterior, o utilizador é obrigado a restituir o lote nas condições em que o encontrou, livre e desimpedido de quaisquer culturas ou materiais.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação pela forma legalmente prevista.

204958208

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 15172/2011

Regulamento de Utilização da Galeria de Exposições Mouzinho de Albuquerque

António José Martins de Sousa Lucas, Presidente da Câmara Municipal de Batalha, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que foi dado cumprimento do disposto no n.ºs 1 e 2 do citado artigo, não tendo sido registadas quaisquer reclamações ao projecto do Regulamento de Utilização da Galeria de Exposições Mouzinho de Albuquerque, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 62 de 29/03/2011 (Aviso n.º 7833/2011). O Regulamento foi aprovado definitivamente pelo Executivo na sua reunião ordinária de 12/05/2011, conforme deliberação n.º 2011/0319/D.E.C.D.(SOAA), e Assembleia Municipal de 17/06/2011 (ponto 3), podendo o mesmo ser consultado no portal do Município (www.cm-batalha.pt).

20 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, António José Martins de Sousa Lucas.

304940022

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 15173/2011

Licença sem remuneração

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 14-06-2011, foi autorizada licença sem remuneração, à trabalhadora desta autarquia, Florbela Maria Saianda

Santos, assistente operacional, a partir de 18 de Julho de 2011, pelo período de 11 meses.

15 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão.

304932085

Aviso n.º 15174/2011

Licença sem remuneração

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 27-06-2011, foi autorizada licença sem remuneração, ao trabalhador desta autarquia, Carlos Manuel Condeixa Fernandes, assistente operacional, a partir de 1 de Julho de 2011, pelo período de 11 meses.

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão.

304932166

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 15175/2011

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município de Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e por meu Despacho n.º 13, datado de 27 de Junho, com o objectivo de assegurar na Unidade Orgânica de Gestão Financeira a área da tesouraria, durante o período de férias da Assistente Técnica titular, determino a Mobilidade Interna na Categoria de Rosa Maria Sequeira Brasil de Sousa, Assistente Técnica, da Unidade Orgânica de Atendimento ao Público, para a Tesouraria deste Município, e com autorização para o manuseamento de dinheiros, no período de 01 de Julho a 01 de Agosto p.f, de acordo com o n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e alterações, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro.

4 de Julho de 2011. — O Presidente, Aires António Fagundes Reis.

304910506

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 15176/2011

Para os devidos efeitos, se faz público que por meu despacho de 22 de Julho de 2011, concedi licença sem remuneração pelo período de 11 meses, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2011, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à trabalhadora Luísa Maria Alves Henriques, com a categoria de Assistente Operacional.

22 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, Joaquim Morão.

304952968

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso (extracto) n.º 15177/2011

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 01 de Junho de 2011, foi concedida à Técnica Superior, Iola Patrícia Barcelos Martins Fernandes, licença sem remuneração por 11 meses, com início em 01 de Junho de 2011, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

8 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, Dr. José Fernandes Estevens.

304898625

MUNICÍPIO DO CORVO

Edital n.º 745/2011

Manuel das Pedras Rita, Presidente da Câmara Municipal do Corvo, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em